



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 815 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

***“Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores e Amigos
de Planura”.***

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PLANURA**, com sede nesta cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, à Rua: Ituiutaba, 548, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.211.569/0001-12, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para exercer atividades educacionais e assistenciais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 703.1.2009

Planura, 03/12/2009

Luzia Alves Nunes Fellipe
Oficial Administrativo - Recursos Humanos
CPF 788.461.296-87
RG M-5.419.700

Prefeitura Municipal Planura,

Aos 29 de outubro de 2009.

JOÃO GANGINI

Prefeito Municipal